



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 22/66

O EXCELENTÍSSIMO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial da importância de R\$ 713 257 (quarenta e dois milhões setecentos e treze mil duzentos e cinquenta e sete cruzeiros) para ocorrer às despesas de instalação e equipamento da Reitoria da UFES.

Art. 2º- As despesas oriundas da presente Resolução correrão por conta do Patrimônio Financeiro da UFES, relativo ao exercício financeiro de 1965.

Art. 3º- A presente Resolução terá a vigência de dois exercícios.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de dezembro de 1966

ALAIR DE QUEIROZ ARAUJO
PRESIDENTE